



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *7*

LIVRO DE DECRETOS

004

= DECRETO Nº 2.329 =

DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO DO USO DE QUADRA DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que as quadras das sepulturas particulares estão totalmente lotadas;

Considerando o aumento crescente da procura de sepulturas nas quadras particulares;

Considerando, também, que com a construção das gavetas, a utilização, como sepulturas particulares, de parte dos terrenos que constituem as quadras de sepulturas gerais, tornou-se viável,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica desvinculada de sua destinação original a quadra "I", destinada às sepulturas gerais, do Cemitério Municipal desta cidade.

Artigo 2º - A quadra mencionada no "caput" deste decreto fica destinada às sepulturas particulares, que serão concedidas, em caráter temporário, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos.

Parágrafo Primeiro - Terão prioridade na concessão das sepulturas, os interessados cujos parentes ali se encontrem enterrados.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, sem manifestação, por parte do interessado, no uso do direito da concessão respectiva, será a sepultura concedida a terceiros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

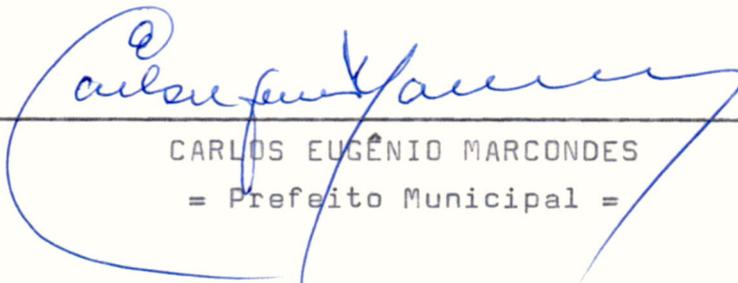
Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

005

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.329/86)

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1986.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =